Lei nº1.279
De 26 de maio de 2000.

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"José da Silva Martins"(José Ladeira)**, a atual Rua localizada à esquerda do asfalto, saída para Carangola, onde era a linha da Estrada de Ferro.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá informações à Empresa de Correios e Telégrafos (E.C.T.), CEMIG e TELEMAR, assim como providenciará a colocação de placa, podendo a mesma ser também colocada pelos familiares do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, aos 26 de maio de 2000.

Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

Registrado
Prefeitura Municipal de Tombos
26/05/00
Chefe